



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 503/10, de 06 dezembro de 2010

**“Abre Créditos Suplementares no
valor de R\$ 30.000,00 e, da outras
providências”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e Lei nº 515/2009, de 26 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto créditos suplementares no valor de R\$
30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

0301 – SECRETARIA DE ADMIN E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção Sead e Planejamento

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal ...301...R\$ 5.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 402R\$ 1.500,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior

3.1.90.1600000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL ...507...R\$ 500,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.1.90.4600000000 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 609 R\$ 300,00

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ...617..... R\$ 500,00

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pes.Jur. ..618.. R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 714R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0016.2019 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF

3.1.90.0400000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..809..... R\$ 5.000,00

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal822..... R\$ 100,00

3.1.90.4600000000 – AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 824 R\$ 100,00

TOTAL R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Credito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009 no valor de R\$ 10.000,00, e a redução total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
26.782.0036.2013 – Conservação de Estradas Pontes e Bueiros	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO516.....	R\$ 4.000,00
27.813.0031.2014 – Manutenção Praças, Parques e Jardins	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO518.....	R\$ 3.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.606.0033.2018 – Convênio com EMATER	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Pes.Jur. ...620...	R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 724	R\$ 5.000,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0012.2004 – Manutenção Fundo da Criança e Adolescente	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal ...831...	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 06 de dezembro de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.